

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA INCLUSÃO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DA SERRA, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOBRE INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), que seja criada a **Semana Municipal da Inclusão Educacional**, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril, com o objetivo de promover a **formação continuada de professores da rede pública municipal de ensino sobre inclusão escolar, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Art. 2º A Semana Municipal da Inclusão Educacional terá como diretrizes:

- I – a promoção de cursos, oficinas, seminários e palestras sobre práticas pedagógicas inclusivas;
- II – a difusão de conhecimentos atualizados sobre o atendimento educacional especializado (AEE) e os direitos dos estudantes com deficiência;
- III – a valorização da escuta de familiares, profissionais da saúde e pessoas com



deficiência;

IV – a articulação intersetorial com as áreas de saúde, assistência e direitos humanos;

V – a cooperação com **universidades, Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), APAE da Serra, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e entidades especializadas em educação inclusiva.**

Art. 3º A programação poderá contemplar atividades abertas ao público, com certificação para profissionais da educação e participação voluntária de instituições parceiras.

Art. 4º Esta proposição visa contribuir com a valorização da formação docente e o fortalecimento de uma cultura escolar baseada nos princípios da equidade, da diversidade e do respeito à diferença.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é uma conquista consolidada pela legislação brasileira, especialmente pela **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que determina ao poder público o dever de garantir **formação adequada aos profissionais da educação**, de modo a viabilizar o acesso, a permanência e o desenvolvimento de estudantes com deficiência nas escolas.

No entanto, **a ausência de formação continuada, atualizada e prática** ainda é um dos principais obstáculos enfrentados por educadores na construção de ambientes escolares realmente inclusivos. A dificuldade é ainda maior diante da crescente presença de estudantes com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, que demandam abordagens específicas, apoio individualizado e estratégias pedagógicas diferenciadas.

A criação da **Semana Municipal da Inclusão Educacional**, com foco anual e estruturado, representa uma **ação concreta, preventiva e formativa**, capaz de orientar as escolas da rede sobre inclusão, garantir o acesso à informação qualificada e estimular o diálogo entre profissionais, famílias e instituições.

A proposta é **viável, de baixo custo e alto impacto**, podendo ser implementada em parceria com universidades públicas e privadas, órgãos como o **Ministério Público Estadual**, a **APAE da Serra**, o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** e entidades da sociedade civil que já atuam com excelência na área da inclusão educacional.

Trata-se, portanto, de um passo necessário para uma **Serra mais justa, humana e inclusiva**, que valoriza seus profissionais da educação e respeita a diversidade de seus estudantes.

